PROJETO DE LEI Nº 109/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: Urbanismo
Programa 108: Ações em infra-estrutura e serviços públicos
Subfunção: Infraestrutura urbana
Projeto 1.043 – Intervenção Urbana na Travessa Ubaldo Ricardo da Silva
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Intervenção Urbana
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: conforme item "D" do artigo 1º da Lei 4.548 de 27/05/2010.

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.464/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 4.658/2010 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 1.051: Aquisição de Terreno para Distrito Industrial
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....35.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de junho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito